

RESOLUÇÃO Nº 05/2019 - EPR

Súmula: Prorroga por 2 (dois) anos, o prazo de validade do Teste Seletivo nº 01/2019-EPR.

O Diretor Presidente do Serviço Social Autônomo E-Paraná Comunicação, nomeado pelo Decreto nº 58, de 7 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no item 1.5 do Edital nº 01/2017-EPR e no processo nº 13.812.224-7, e

CONSIDERANDO que o processo seletivo realizado sob o Edital do Teste Seletivo nº 01/2017-EPR serve para a formação do quadro próprio de pessoal da E-Paraná Comunicação;

CONSIDERANDO que em 08/11/2019 vencem os 2 (dois) anos do prazo inicial do Teste Seletivo nº 01/2017-EPR;

CONSIDERANDO o histórico em relação à E-Paraná Comunicação e do processo seletivo, e o fato de que não houve a contratação da quantidade integral de profissionais constante do Edital nº 01/2017-EPR;

CONSIDERANDO que a convocação dos candidatos aprovados e classificados para as vagas previstas em Edital ainda está ocorrendo, de acordo com a necessidade da Entidade, mas obedecendo às diretrizes do Governo do Estado;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria Executiva em reunião realizada em 9 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO que estão presentes a justificativa, a motivação, a legalidade, a vantajosidade, o interesse da E-Paraná Comunicação e o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 2 (dois) anos o prazo de validade do Teste Seletivo sob o Edital nº 01/2017-EPR, contado de 08/11/2019, para todos os cargos em que haja aprovados não convocados, com fundamento no item 1.5 do referido edital.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Curitiba, 25 de setembro de 2019.



Glaucio Baduy Galize
Diretor-Presidente